

Anexo II - Circular BACEN 3.748/15
Sicredi Planalto das Águas PR/SP
 I Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Banco Cooperativo Sicredi foi de 2,91% no IV Trimestre de 2018. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	433.738	421.458	374.664	344.291	359.453	358.596				
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	2.800	2.758	2.540	2.547	2.648	1.431				
3 Total das exposições contabilizadas no BP	430.937	418.699	372.124	341.743	356.805	357.164				
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-				
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-				
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos										
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-				
8 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-				
9 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-				
11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)	-	-	-	-	-	-				
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-				
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-				
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-				
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-				
16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	-	-	-	-	-	-				
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	202.528	203.186	206.265	199.589	194.374	185.883				
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(111.943)	(109.443)	(112.362)	(111.165)	(108.269)	(103.188)				
19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	90.585	93.744	93.903	88.424	86.106	82.696				
Capital e Exposição Total										
20 Nível I	91.009	87.438	83.856	82.213	78.726	76.272				
21 Exposição Total	521.523	512.444	466.028	430.168	442.911	439.861				
Razão de Alavancagem										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	17,45	17,06	17,99	19,11	17,77	17,34				